



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contatocamara@saojosedabarra.mg.leg.br

presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, COM NAEDER LOURENÇO [REDACTED] (NOME EMPRESARIAL) – NL INFORMÁTICA (NOME FANTASIA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.729.464/0001-04, com sede nesta cidade à Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242, CEP 37.945-000, São José da Barra/MG, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR ADRIANO JUSTINO DE OLIVEIRA, [REDACTED]** portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] G; de um lado e, de outro lado, **NAEDER LOURENÇO [REDACTED] (NOME EMPRESARIAL) – NL INFORMÁTICA (NOME FANTASIA)**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NAEDER LOURENÇO**, devidamente qualificados nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022 resolvem, de comum acordo, firmar o presente **3º TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, ora Aditivado, a prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva em computadores, conforme descrito e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS DETALHAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e considerando o disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido Contrato, com vencimento em 15/08/2025; por mais 12(doze) meses, com início em 16/08/2025 até, portanto, 15/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contatocamara@saojosedabarra.mg.leg.br

presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0003.4002.3390.40 - Ficha 14 - Serviço de Tecnologia, Informática e Comunicação - Pessoa Jurídica.

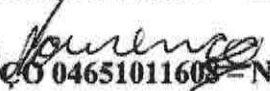
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José da Barra/MG, 14 de agosto de 2025.


VEREADOR ADRIANO JUSTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara – Contratante


NAEDER LOURENÇO 04651011605 - NL INFORMÁTICA
NAEDER LOURENÇO
Contratada